



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

Av. Fernando Côrrea da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL N° 010/2025/DESIGN/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

1 – DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado, que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo CAPES nº 09/2022 no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, **período de novembro de 2025 a janeiro de 2026**, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo é aberto, preferencialmente, à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.3 Entende-se por Professor(a) formador(a) o(a) docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de docentes, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.4 O(a) professor(a) formador(a) deverá utilizar materiais tanto da base de dados da Capes (EduCapes) quanto de qualquer outro Recurso Educacional Aberto (REA), de outros repositórios que tenham licenciamento aberto. Os materiais didáticos podem ser vídeo aulas, artigos científicos e outros materiais que possam ser utilizados em sua prática pedagógica e na formação dos estudantes.

3 – DOS REQUISITOS

- 3.1 Comprovar experiência mínima de um (1) ano no exercício do Magistério Superior;
- 3.2 Ter formação acadêmica de nível superior em graduação, licenciatura ou bacharelado em Graduação em Pedagogia ou Tecnologia Educacional ou Jornalismo ou Cinema e Audiovisual ou

Publicidade e Propaganda e/ou em áreas afins que atendam aos requisitos do componente curricular pleiteado, descrito no item 8;

3.3 Ter Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em Letras ou em Tecnologia Educacional ou em Jornalismo ou em Cinema e Audiovisual áreas afins que atendam aos requisitos do componente curricular pleiteado. Entende-se por experiência no magistério a determinação da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024: §1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996;

3.4 Comprovar experiência em pesquisa acadêmica por meio de titulação mínima de mestrado em programa reconhecido pela CAPES (stricto sensu);

3.5 Não é requisito obrigatório, porém será pontuado caso o(a) candidato(a) tenha: (I) experiência como docente em cursos da Educação a Distância; (II) experiência como docente na Educação Superior pública; (III) Ter afinidade no trabalho com a temática relacionada ao componente curricular;

3.6 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;

3.7 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.8 Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertadas e delas com os(as) tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD;

3.9 Não estar matriculado (a) como estudante no Curso de Especialização em Design Educacional da UAB/UFMT, objeto deste edital, para o qual concorre à vaga de Professor Formador bolsista CAPES.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) servidores(as) docentes, indicados(as) pela coordenação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, mediante os seguintes critérios de classificação:

4.2 Ter formação acadêmica de nível superior em graduação, licenciatura ou bacharelado em Graduação em Pedagogia ou Tecnologia Educacional ou Jornalismo ou Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda e/ou em áreas afins que atendam aos requisitos do componente curricular pleiteado, descrito no item 8;

4.3 Ter Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em Letras ou em Tecnologia Educacional ou em Jornalismo ou em Cinema e Audiovisual áreas afins que atendam aos requisitos do componente curricular pleiteado;

4.4 Ter experiência comprovada em Ambiente Virtual de Aprendizagem ou Gestão e Docência em EaD ou Projetos voltados para os ambientes virtuais ou áreas afins relacionadas ao componente curricular;

4.5 Ter maior tempo de experiência na docência na Educação Superior pública;

4.6 Ter afinidade, por meio de trabalhos comprobatórios, relacionadas ao componente curricular pleiteado no presente certame.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as

condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023, CAPES nº 309 de 27/09/2024 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão de pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

6.3 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao **período de novembro de 2025 a janeiro de 2026** (considerado a janela CAPES de realização do componente curricular indicado no item 8), podendo ser renovada ou alterada, de acordo com a demanda do Curso/execução do componente, sendo observado o que prevê as Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, no tocante a validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta dos componentes curriculares;

6.4 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC).

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;

6.6.1 Exceção feita aos(as) bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.

6.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

6.8 A presente seleção de professor(a) bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do(a) profissional pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e, se for o caso, a devolução das bolsas percebidas;

6.9 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.10 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;

6.12 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil e, se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições/funções de professor(a) formador(a):

- a) Desenvolver as atividades docência na capacitação de professores e tutores e equipes pedagógicas do curso no que se refere ao uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;
- c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de pesquisas ou implementação de novas metodologias para a modalidade EaD;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos de EaD, consideram também às seguintes atribuições/funções:

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista do item 7.1;

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB, no qual o(a) bolsista desempenhe as suas atividades;

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência do componente curricular, para o qual foi classificado(a), do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, modalidade a distância, no período em que a mesma for ofertada, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III;

7.2.7 Estudar/customizar o material didático do Módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos

complementares ao estudante;

7.2.8 Discutir com a Coordenação de Curso e designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;

7.2.9 Notificar os(as) estudantes sobre as pendências existentes;

7.2.10 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

7.2.11 Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/componentes curriculares ofertados, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.2.12 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento, efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.13 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(ela) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) docente se vincula;

7.2.15 Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.3.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, sobre a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;

7.3.5 Realizar a formação dos tutores em tempo hábil para que os mesmos possam atuar no contexto da disciplina ofertada;

7.4.6 Acompanhar o lançamento de resultados/notas realizados pelos tutores do componente curricular;

7.4.7 Realizar atividades de repercuso no contexto da disciplina ofertada, entregando as notas e situação final dos cursistas (aprovação, reaprovação e outros).

8 – DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre o componente curricular ofertado para o curso de Pós-graduação Lato sensu em Design Educacional, na modalidade a distância, conforme Quadro 1.

8.2 Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para cada modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 1 – componente curricular, formação, modalidade de bolsa, valor, quantidade e período previsto

Componentes currículares e formação requerida	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Quantidade de bolsas	Período previsto para o componente curricular
Componente: Material didático digital - web: planejamento e produção	Professor(a) Formador(a)	R\$ 1.850,00	03 bolsas	Novembro de 2025 a Janeiro de 2026
Formação: Graduação em Pedagogia, Tecnologia Educacional, Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Publicidade e Propaganda, ou em áreas afins que atendam aos requisitos do componente curricular pleiteado.		Período: Novembro de 2025 a Janeiro de 2026***		
Total de bolsas: 03 bolsas		Período: Novembro de 2025 a Janeiro de 2026***		

* 1 bolsa a cada 15h do componente curricular.

** É de responsabilidade do docente observar que só é possível receber 6 bolsas por semestre e uma bolsa da mesma categoria no mês.

*** Considerada a data prevista para realização do componente curricular.

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, encaminhando no ato da inscrição:

9.1.1 Anexo I - devidamente preenchido e assinado;

9.1.2 Inserir no sistema as cópias simples e legível dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certificado de quitação eleitoral;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);

e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes documentado com os comprovantes dos títulos/experiência apresentados para atender ao item 10.2 (Quadro 2);

f) Comprovante do tempo de atuação como professor(a) com no mínimo de um ano de exercício de magistério superior;

- g) Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
 h) Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Mestrado ou Doutorado) ou CEE;

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as) e aprovado(a)/classificados(as);

10.2. Divulgação do resultado final com pontuação e colocação.

10.2.1 Descrição da Etapa de Análise curricular

Quadro 2. Critérios de Pontuação para Classificação

Títulos acadêmicos	Pontuação mínima/máxima:
01. Doutorado (diploma, certificado ou ata de defesa)	0/25
02. Mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa)	0/15
<i>Só será pontuada a maior titulação.</i>	
Experiência profissional	Pontuação mínima/máxima:
03. Experiência como docente na Educação Superior (2 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres ou 20 pontos);	2/20
04. Produção técnica relacionada ao componente curricular (2 pontos para cada produção – máximo de 10 produções);	2/20
05. Afinidade por meio de trabalho com o componente curricular (2 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres ou 20 pontos)	2/20

* Pontuação máxima 100 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme descrito no quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Forma de Comprovação dos itens/critérios estabelecidos no Quando 1

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Comprovante de experiência como Docente do Ensino Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites etc.

04	Comprovante de Produção Técnica	Anexar comprovante de produção técnica, podendo ser documentos atestados, declarações ou a própria produção técnica que comprove a afinidade ao componente curricular.
05	Comprovante de trabalho de docência na área do componente curricular	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2 Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em nível superior, desenvolvida em instituição pública;

11.2.2 Trabalhos de docência desenvolvidos com interface para atender o componente curricular pleiteado no presente Edital.

11.2.3 Maior produção técnica desenvolvida na área do componente curricular descrito no item 8 (quadro de vagas).

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, EAD, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações, nos períodos previstos neste edital (item 14);

11.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) de acordo com as necessidades do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, observando a carga horária do componente curricular ofertado e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso;

11.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades do curso, os(as) classificados(as) poderão ser convocados(as).

11.5.1 Não há obrigatoriedade de convocar docentes classificados(as).

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, e em observância aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Conforme prazos estabelecidos na convocatória enviada pela Coordenação de Curso, em caso de convocatória de classificado, também deverá encaminhá-los.

12.2 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital);

12.3 Cópia do Diploma de graduação, especialização, mestrado, doutorado (caso se aplique) e comprovante da formação indicada no currículo;

12.4 Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);

12.5 Currículo Lattes documentado com os comprovantes dos títulos e experiência apresentados;

12.6 RG (Identidade);

12.7 CPF (quando não constar no documento de identidade);

- 12.8 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
- 12.9 Resultado da Seleção;
- 12.10 Declaração antinepotismo (o formulário se encontra dentro do SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), que deverá ser preenchido corretamente;
- 12.11. Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no SEI para preenchimento) assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14063, de 23/09/2020 – Formulário Padrão Universidade Aberta do Brasil (encontra-se disponível no SEI: SETEC - UAB – Termo de compromisso UAB).
- 12.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (o formulário encontra-se disponível no SEI: SETEC - UAB – Declaração de não acúmulo de bolsas) e deverá ser assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;
- 12.13 Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 12.14 Cópia de vínculo público institucional.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

- 13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores(as) docentes, indicados pela coordenação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional;
- 13.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Ações	Datas	Local
14.1 Divulgação do Edital	14/10/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	15/10/2025 a 17/10/2025	Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Design Educacional
14.3 Resultado do recurso ao Edital.	20/10/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da banca examinadora	20/10/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.5 Período de inscrição	21/10/2025 a 04/11/2025	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
14.6 Resultado dos(as) inscritos(as) deferidos e indeferidos com pontuação da análise da documentação entregue	05/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	06/11/2025 a 07/11/2025	Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Design Educacional
14.8 Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas	10/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

14.9 Publicação do Resultado final	10/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.10 Recurso à publicação do resultado final	11/11/2025 a 12/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.11 Resultado final após o recurso	13/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.12 Entrega da documentação via Sei – candidato(a) aprovados(a)	13/11/2025 a 14/11/2025	Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Design Educacional,
14.13 – Convocação para início das atividades.	Será realizada após cadastro e autorização de vinculação pela CAPES.	A convocatória será realizada mediante e-mail.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a referida vaga, caso houver.

15.2.1. A convocatória do(a) candidato(a) classificado(a), caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será efetuada contratação do(a) candidato(a) com maior pontuação final;

16.2 A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

16.4 Os(As) candidatos(as) poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI à Coordenação do curso de Pós- graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, modalidade EaD;

16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do curso de Pós- graduação *Lato Sensu* em Design Educacional, no que tange à realização da seleção.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.



Alexandre Martins dos Anjos

Coordenador do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL N° 010/2025/DESIGN/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: _____ / _____ / _____ LOCAL: _____

DATA: _____ / _____ /2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL N° 010/2025/DESIGN/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO
BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DESIGN EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

ANEXO II – EMENTA

DISCIPLINA: Material didático digital - web: planejamento e produção

Ementa: Introdução ao Design de material didático para web; Planejamento de projetos web com foco em Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Ferramentas e tecnologias para produção web; Design responsivo e acessível; Integração de Elementos multimídia; Exploração das principais ferramentas e tecnologias atuais para a criação de materiais didáticos online, incluindo sistemas de gestão de conteúdo (CMSs), ferramentas de autoria e software de edição gráfica e de vídeo; Visibilidade e acessibilidade de materiais didáticos online.

Bibliografia Básica:

NIELSEN, J.; LORANGER, H. Usabilidade na web: projetando websites com qualidade. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

ALVES, William Pereira. HTML & CSS: aprenda como construir páginas web. São Paulo: Expressa, 2021. 1 recurso online. ISBN 9786558110187.

Barbosa, S. D. J.; Silva, B. S. da; Silveira, M. S.; Gasparini, I.; Darin, T.; Barbosa, G. D. J. (2021). Intereração Humano-Computador e Experiência do usuário. Autopublicação. ISBN: 978-65-00-19677-1.

ROGERS, Yvonne; PREECE, Jennifer; SHARP, Helen. Design de interação: além da interação homem-computador. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 585 p. ISBN 9788582600061

ALVES, William Pereira. HTML & CSS: aprenda como construir páginas web. São Paulo: Expressa, 2021. ISBN 9786558110187.

Bibliografia complementar:

ALVES, William Pereira. Projetos de sistemas Web: conceitos, estruturas, criação de banco de dados e ferramentas de desenvolvimento. São Paulo: Erica, 2019. ISBN 9788536532462.

GRANNELL, Craig. O guia essencial de web design com CSS e HTML. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009. xxi, 619 p. ISBN 9788573937961.

MAZZA, Lucas. HTML5 e CSS3: Domine a web do futuro. São Paulo. Casa do Código. 228 p. ISBN 9788566250053

CÁSSIO, Éderson. Desenvolva jogos com HTML5 Canvas e JavaScript. São Paulo: Casa do Código, [s.d.] v, 211 p.

